

DECRETO Nº 1280 , DE 24 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.782

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.005.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.005.000,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	38	04.122.0002.2006.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	10.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	55	04.122.0003.2007.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	02	GESTÃO AMBIENTAL	
	153	18.541.0015.2054.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	154	18.541.0015.2054.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	25.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	156	18.541.0015.2054.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	ENSINO FUNDAMENTAL	
	160	12.122.0007.2055.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	5.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

DECRETO Nº 1280 , DE 24 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.782

02	06	01	ENSINO FUNDAMENTAL			
	161	12.122.0007.2055.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	10.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	178	12.361.0007.2016.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	50.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	452	12.122.0007.2055.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	1.000,00		
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	02	ENSINO INFANTIL			
	453	12.365.0007.2055.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	1.000,00		
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	03	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			
	244	12.364.0016.2024.0000	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	310.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	458	12.367.0016.2025.0000	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	90.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu			
02	07	01	ESPORTE E LAZER			
	454	27.811.0008.2037.0000	INTEGRAÇÃO ESPORTIVA	1.000,00		
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	02	CULTURA			

DECRETO Nº 1280 , DE 24 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.782

02	07	02	CULTURA		
	455	13.392.0019.2038.0000	APOIO CULTURAL	1.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	346	10.301.0009.1020.0000	GESTÃO DA SAÚDE	50.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	367	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE	400.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	456	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE	1.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.005.000,00
Fontes de Recurso	
01 00	1.005.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL
403.905.048-74

TRABIJU, 24 de março de 2025